



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024

A Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo, no uso de suas atribuições legais, representada pelo seu presidente Wagner José do Nascimento, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO**, para preenchimento dos cargos abaixo e também cadastro reserva, ressaltando que o presente certame reger-se-á pelas disposições contidas neste edital:

1. VAGAS:

CARGO	VAGAS	EXIGÊNCIA/ HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
DIRETOR DE CRECHE	01+ CR	-Ter no mínimo 3 (três) anos de exercício efetivamente prestado no magistério/diploma devidamente registrado de licenciatura plena em pedagogia.	- 44 horas semanais	R\$ 3.963,11

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital sob a responsabilidade do Conjunto Educacional Assistencial Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo e consistirá de **TRÊS** etapas, a saber:

2.1.1. 1ª Etapa – Preenchimento da **ficha de inscrição** (ANEXO I) com a apresentação do **currículo** e **comprovante de recolhimento da taxa de inscrição**, a ser encaminhada para o e-mail: processoseletivo.cceb@gmail.com em formato PDF ou, ser entregue na Sede da Casa da Criança, na Rua Rodolfo de Almeida, nº

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 275, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"





Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA
FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA
FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014
CNPJ 46.733.473/0002-80

275, Bela Vista, Pedregulho-SP, de segunda a sexta, das 8h às 16h, na data contida neste edital (ver item 13);

2ª Etapa - Avaliação de conhecimentos, a ser realizada em data especificada no **item 13**, mediante a aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora da Instituição.

3ª Etapa - Entrevista com a equipe designada para avaliação de perfil do cargo e entrega da documentação física para análise, a ser realizada em data especificada no **item 13**, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para contrato imediato + cadastro reserva, com a finalidade de atender as atividades relacionadas ao cargo de **DIRETOR DE CHECHE** com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

3. DESCRIÇÃO DO CARGO:

3.1. DIRETOR DE CHECHE

3.1.1. A carga horária a ser cumprida é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Regime de contratação CLT.

3.1.2. Requisitos:

-Ter no mínimo 3 (três) anos de exercício efetivamente prestado no magistério/ diploma devidamente registrado de licenciatura plena em pedagogia.

Ser proativo, ter habilidade com crianças, bom relacionamento interpessoal, ter perfil de liderança e gestão;

Formação continuada e especializações.

3.1.3 - Atribuições:

Elaborar o plano de trabalho, indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados em impactos da gestão;

Coordenar o processo de implementação e adequação das diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação as especificidades das unidades educacionais;

Coordenar a elaboração do PPP, acompanhar e avaliar suas execuções em conjunto com a comunidade educativa e o conselho de escola;

Promover a análise dos resultados das avaliações internas e externas da aprendizagem dos alunos estabelecendo conexões com a elaboração do PPP, plano de ensino e do plano de trabalho da comunidade educativa na tomada de decisões com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor,

Promover as condições necessárias para o desenvolvimento das ações de formação continuada e acompanhar seus impactos nas práticas cotidianas da unidade educacional com especial atenção às práticas docentes;

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 275, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"





Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

Planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação que valorizam a formação de parcerias e que atendam as reivindicações de comunidade local em consonância com os propósitos pedagógicos da unidade educacional;

Acompanhar e avaliar o desenvolvimento da proposta pedagógica e os indicadores de aprendizagem nas avaliações internas e externas com vista às aprendizagens e ao desenvolvimento dos alunos;

Implementar a avaliação institucional da unidade educacional face a diretrizes prioridades e métodos estabelecidas nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

Promover a organização e funcionamento da unidade educacional de forma a atender a demanda e demais aspectos pertinentes de ordem administrativa e pedagógica de acordo com as determinações legais;

Gerir os recursos humanos e os financeiros recebidos pela unidade educacional, juntamente com as instituições auxiliares em consonância com as determinações legais;

Favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local projeto pedagógico;

Favorecer a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional;

Buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional;

Prover condições necessárias para o atendimento aos alunos com necessidade educacionais especiais;

Proceder com distinção, com ética e cortesia adotando postura profissional no exercício de sua função;

Executar suas tarefas em conformidade com as normas estabelecidas com a Diretoria e Secretaria Municipal de Educação;

Executar outras tarefas inerentes e correlatas que forem atribuídas pela Diretoria.

4. DAS INSCRIÇÕES (1ª ETAPA)

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos. O Edital está disponível, em página de site de relacionamento da Instituição na internet "Entidade CCEB" (Facebook e Instagram), no site da entidade www.ccebpedregulho.com.br e afixado no quadro de recados na sede da Casa da Criança - CRECHE.

4.1.1 - Para efetuar a inscrição são imprescindíveis os números de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) do candidato.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 275, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

4.2 - A inscrição deverá ser efetuada, no período de **14/10/2024 até às 23:59h do dia 23/10/2024**, por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição de Candidato à vaga (ver anexo I), currículo e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser encaminhada em formato PDF para o e-mail: **processoseletivo.cceb@gmail.com**, ou ser entregue na Sede da Casa da Criança, na Rua Rodolfo de Almeida, nº 275, Bela Vista, Pedregulho-SP, de segunda a sexta, das 7h às 16:00h;

4.3 As inscrições terão o custo de R\$50,00 (cinquenta reais) para o cargo de **DIRETOR DE CRECHE**. O comprovante do recolhimento deverá ser encaminhado junto com a ficha de inscrição preenchida e documentação, conforme subitem anterior (4.2.).

4.4. O não preenchimento de qualquer campo contido no Anexo I implicará na não homologação da inscrição.

5. DO RECOLHIMENTO DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

CARGO	VALOR
DIRETOR DE CRECHE	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

5.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição pela ferramenta **PIX**: chave **CNPJ 46.733.473/0001-07**, de titularidade da Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo, sendo este feito de conta pessoal do candidato, ou nos caixas dentro da agência bancária, com os funcionários da mesma, **IDENTIFICANDO** seu nome de candidato, na conta bancária especificada: **BANCO DO BRASIL, AG 2426-0, CC 15779-5**, de titularidade da Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo;

5.2. O pagamento após a data estabelecida (**23/10/2024, às 23:59h**) implica o não acatamento da inscrição

5.3. A **CASA DA CRIANÇA**, não se responsabiliza por depósitos feitos em caixas eletrônicos, ou outra instituição bancária, que contradizem com as formas de pagamento da inscrição especificadas neste edital, sendo assim a inscrição não será aceita e o depósito não considerado.

5.4. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

5.5. O valor referente à inscrição **NÃO** será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Certame.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 275, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

5.6. A não integralização dos procedimentos de inscrição (preencher os anexos referentes à inscrição, documentação exigida, recolher a taxa de inscrição na data correta, enviar por e-mail) implica a insubsistência da inscrição.

5.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

6. DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A seleção será feita através da aplicação de provas objetivas (**2ª ETAPA**), de caráter eliminatório e classificatório, entrevista com a comissão organizadora (**3ª ETAPA**), de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. **2ª ETAPA** – Constituída de provas objetivas, de múltipla escolha, totalizando **30 (trinta) questões** valendo **1,00 (um)** ponto cada.

6.2.1 PARA DIRETOR DE CRECHE

Serão 10 (dez) questões sobre português, 10 (dez) questões sobre conhecimentos específicos e 10 (dez) questões sobre conhecimentos educacionais.

6.3. O conjunto das provas terá por base os conteúdos programáticos constantes no **Anexo II** deste Edital.

6.4. Após a **2ª ETAPA**, os candidatos serão classificados de acordo com o total de pontos obtidos, sendo eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação do conjunto da prova.

6.6. Será considerado habilitado para a **3ª ETAPA**, o candidato classificado na **2ª ETAPA**, que obtiver 50% de acertos na prova objetiva.

6.6. Os candidatos não habilitados na **2ª ETAPA** serão excluídos automaticamente do **Processo Seletivo**.

6.7. A seleção da **3ª ETAPA** será por meio de entrevista (avaliação oral) e apresentação da documentação contida no **subitem 6.8**, em envelope lacrado, de caráter eliminatório e classificatório, valendo **100 (cem)** pontos.

6.8. Documentação exigida:

6.8.1. Cópia do RG e do CPF;

6.8.2. Currículo profissional com foto;

6.8.3. Atestado de antecedentes criminais;

6.8.4. Comprovante de escolaridade exigida;

6.8.5. Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação).

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 275, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

6.9. A entrevista e entrega dos documentos solicitados para conferência dar-se-ão em envelope lacrado, na Sede da Casa da Criança, na Rua Rodolfo de Almeida, nº 275, Bela Vista, Pedregulho-SP, **na data designada para entrevista (item 13)**, para que possam ser conferidas pelo setor responsável, sob pena de desclassificação.

6.10. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a **50,00 (cinquenta)** pontos.

6.11. Após a **3ª ETAPA**, os candidatos não eliminados serão reclassificados por meio de somatória de ambas as notas (prova objetiva e entrevista), passando assim para o acréscimo de pontuação.

6.11.1. **Serão acrescidos na pontuação final 10 pontos**, para o candidato que apresentar comprovante de experiência em carteira assinada;

6.11.2. **Serão acrescidos na pontuação final 10 pontos**, para o candidato que apresentar certificado pós graduação, mestrado ou doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou **Conselhos Estaduais de Educação**.

6.12. O candidato que não comparecer no local indicado para a realização da entrevista no dia e horário marcado, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.13. Não será permitida a entrada fora do horário especificado neste edital.

7. EM CASO DE EMPATE

7.1. **Caso tenha mais de um candidato**, inscrito para o mesmo cargo, com pontuação idêntica resultando assim em uma situação de empate, terá preferência o candidato que obtiver:

7.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;

7.1.2. Obter maior pontuação na entrevista;

7.1.3. Obter maior pontuação na prova escrita em conhecimentos específicos;

7.1.4. Tiver maior idade;

7.1.5. Tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições;

7.1.6. Tiver maior tempo de experiência na função;

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 275, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

7.1.7. Tiver maior tempo de formação.

8 - DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A prova objetiva terá a **duração de 02 (duas) horas**, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no **Item 13**.

8.1.1. No dia da prova **OBJETIVA, NÃO** será permitida a entrada de candidatos por outros portões, que não seja o portão da **CRECHE**, onde será realizada a prova objetiva.

8.1.2. A CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO definiu por "base", apenas os conteúdos programáticos orientativos, que sirvam de referência a esta seleção, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

8.2. As provas serão realizadas, obrigatoriamente, no local e hora previstos neste edital;

8.3. O candidato deverá chegar ao local da prova com **20 (vinte) minutos de antecedência** do início da mesma, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis preto e borracha branca.

8.4. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado no **Item 13**.

8.5. Não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma.

8.6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade (com foto do candidato).

8.6.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou de dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 275, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

8.6.2. Como o documento não ficará retido será exigido à apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

8.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

8.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.8. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.9. O candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após 01 (uma) hora contada a partir do efetivo início das mesmas.

8.10 - O candidato, no dia da realização das provas, poderá anotar as respostas para conferência quando da divulgação dos gabaritos, na folha de resposta entregue no dia da prova objetiva.

8.11. O candidato deverá assinalar as respostas na folha da prova e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, durante o tempo de realização das provas.

8.12. Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.13. O candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo no caso de:

- a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou outros candidatos;
- c) se atrasar ou não comparecer às provas;
- d) se apresentar em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição;
- e) se afastar do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 275, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

- f) deixar de assinar a Lista de Presença;
- g) se ausentar da sala portando o conteúdo da avaliação;
- h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- i) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações; e/ou outros.

8.15. São vedados durante as provas o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, notebook, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

8.15.1. É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

8.16. Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo próprio candidato, abaixo da carteira a que está sentado fazendo a prova, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo.

8.17. Para todos os candidatos não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização das provas.

8.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.19. A CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

8.20. Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos em cada sala só serão liberados juntos. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

8.21. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos representantes da CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.22. A CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO se exime das despesas com viagens e estadas dos candidatos neste Processo Seletivo.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 275, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"





Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

9 - DOS RECURSOS

9.1. Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados: o candidato poderá apresentá-los, desde que devidamente fundamentados e encaminhados no dia 31/10/2024 (ver Item 13).

9.1.1. Para recorrer, o candidato deverá encaminhar sua solicitação à CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO, por meio da apresentação por escrito na sala da administração da Casa da Criança, dirigida à Banca Examinadora. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

9.1.2. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados das provas objetivas em 30/10/2024 (ver anexo III).

9.1.3. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram as provas objetivas.

9.2. A banca examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

10. DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS E PERÍCIA MÉDICA

10.1. Após o término das etapas, a CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO responsabilizar-se-á pelos procedimentos admissionais, incluindo as solicitações de exames médicos (inspeção clínica e exames complementares), para todos os candidatos que sejam convocados para contratação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos serão convocados para contratação, observando-se o número de vagas existentes e a classificação final obtida.

11.2. Na contratação, os candidatos assinarão com a CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO, sendo contratados sob o regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, o contrato inicial de experiência por 45 (quarenta e cinco dias), podendo ser renovado por igual período e após a experiência, por tempo indeterminado.

11.3. Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas da CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO terá rescindido o

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 275, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

11.4. Após o período de experiência, o contrato passará a vigor por prazo indeterminado e o empregado integrará o Quadro de Colaboradores da Entidade, resguardando os seus direitos retroativamente à data de início do contrato de trabalho para todos os fins.

11.5. A aprovação no respectivo processo seletivo não gera vínculo permanente de emprego (estabilidade de função pública) com o **CONJUNTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO**.

11.6. A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações do Processo Seletivo, à adesão ao Regimento Interno e ao fato de não possuir vínculo funcional ativo com outro empregador, salvo no caso de compatibilidade de cargas horárias.

11.7. Uma vez convocado, o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da comunicação da **CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO** para se apresentar na dependência indicada e concluir a qualificação, na qual se incluem a apresentação dos documentos. A partir desta, o candidato deverá assumir a posse no primeiro dia útil seguinte ou à opção da Instituição.

11.8. O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

11.9. A falta de comprovação, até a data da posse, de qualquer dos requisitos para a contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO**, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.10. A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a **CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 275, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

12.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

12.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência.

12.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo esgotar-se-á após 01 (Um) ano a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período, sendo assim por mais 01 (um) ano.

12.5. O resultado final deste Processo Seletivo será AFIXADO no mural da sede da Casa da Criança – CRECHE, no site da entidade www.ccebpedregulho.com.br e nas páginas do site de relacionamento da Instituição – Entidade CCEB, no Facebook e Instagram.

12.6. - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados conforme subitem anterior (12.5.).

12.7. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo do CONJUNTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 275, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

13. CRONOGRAMA DE DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO	OBSERVAÇÃO	HORÁRIO
14/10/2024 A 23/10/2024	Período de inscrições e validação das mesmas.	Encaminhar para o e-mail: processoseletivo.cceb@gmail.com ou apresentar na sede da Casa da Criança a documentação devidamente preenchida	Das 8 às 16h
26/10/2024	Prova objetiva	Na sede da Criança da Criança – CRECHE	As 8:30h
30/10/2024	Divulgação do Gabarito e candidatos aptos para segunda etapa	Facebook e Instagram da entidade (Entidade CCEB) e no site www.ccebpedregulho.com.br	A partir das 14:00h
31/10/2024	Prazo para recurso da 1ª etapa	Apresentação por escrito na sede da Casa da Criança - CRECHE	Das 13:30 às 16:00h
05/11/2024	Entrevista	Na sede da Casa da Criança – CRECHE	A partir das 8:30h
07/11/2024	Divulgação da Classificação Final	Na Entidade, no site, afixado no mural da sede e no facebook (Entidade CCEB).	A partir das 14:00 horas

Pedregulho, 11 de Outubro de 2024.

Wagner José Nascimento
Wagner José do Nascimento
Presidente

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 275, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



**GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL
"CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"**

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 003/2024

CARGO:

DIRETOR DE CRECHE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – Dados pessoais:

Nome:			
RG:		CPF:	
Data de Nascimento:		Telefones:	
Endereço:			
Cidade:		UF:	E-mail:
Portador de Necessidades Especiais: SIM () NÃO ()			Quais?

2 – Nível de escolaridade :

Ensino médio ()		Ensino superior () / Curso:	
Se Nível Superior, qual situação: cursando: () / concluído: ()		Ano de conclusão:	
Pós graduação : sim () não ()		Curso:	Ano de conclusão:

3 – Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas:

Assinatura:	Data:
-------------	-------

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 275, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

ANEXO II - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. DIRETOR DE CRECHE

LÍNGUA PORTUGUESA: Conceitos básicos, Sílabas, Encontros Vocálicos, Encontros Consonantais, Dígrafos, Orientações ortográficas, Hiatos, Ditongos, Formas verbais seguidas de pronomes, Estrutura e Formação das palavras, Prefixos, Sufixos, Tipos de Composição, Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares Sintaxe: Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração, Período, Sintaxe de Concordância, Sintaxe de Regência, Sintaxe de Colocação, Substantivo, Acentuação.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS:

BRASIL. Lei Federal no 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

_____. Lei Federal no 8.069/90 (**Artigos 1º ao 140**). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil (**Artigos 205 a 217**). **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

_____. Lei Federal no 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 jun. 2014.

_____. Ministério da Educação. **O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas**. Brasília: Ministério da Educação, 2007.

_____. Lei Federal no 13.146, de 6 de julho de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos da Gestão Escolar: Teorias e modelos de gestão educacional. Planejamento estratégico e gestão escolar. Gestão democrática e participativa. Legislação educacional: LDB, ECA, BNCC.

Planejamento e Implementação de Políticas Educacionais: Diretrizes e políticas educacionais municipais, estaduais e federais. Elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP). Adequação das políticas educacionais às especificidades das unidades escolares. Planejamento e implementação de planos de trabalho.

Coordenação e Supervisão Pedagógica: Supervisão e acompanhamento do trabalho pedagógico. **Coordenação do conselho de classe e da comunidade educativa**. Elaboração, execução e avaliação de planos de ensino. Formação continuada de professores e seu impacto nas práticas pedagógicas.

Avaliação Educacional: Avaliações internas e externas da aprendizagem dos alunos. Análise de resultados e indicadores de desempenho escolar. Planejamento de ações de melhoria da aprendizagem. Avaliação institucional e indicadores de qualidade educacional.

Gestão de Recursos Humanos e Materiais: Gestão de pessoas na escola: seleção, formação e avaliação. Administração dos recursos financeiros e materiais. Planejamento e execução orçamentária. Organização e funcionamento da unidade educacional.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 275, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 28 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

Relações Interpessoais e Comunitárias: Construção de parcerias e cooperação com a comunidade local. Atendimento às reivindicações da comunidade escolar. Mediação de conflitos e construção de um ambiente escolar saudável.

Participação da família no processo educativo. Inclusão e Diversidade na Educação: Políticas e práticas de inclusão escolar. Atendimento educacional especializado para alunos com necessidades especiais. Promoção da diversidade e equidade na escola.

Interculturalidade e respeito às diferenças.

Inovações Tecnológicas na Educação: Uso de tecnologias educacionais na gestão e no ensino. Introdução e implementação de inovações

tecnológicas. Tecnologias da informação e comunicação (TICs) na educação. Impacto das tecnologias nas práticas pedagógicas e administrativas.

Ética e Profissionalismo na Gestão Escolar: Princípios éticos na gestão educacional.

Postura profissional e relações interpessoais. Normas e procedimentos administrativos.

Responsabilidade civil e administrativa do gestor escolar.

Projetos e Programas Educacionais: Elaboração e gestão de projetos educacionais.

Programas de melhoria da qualidade do ensino. Iniciativas e projetos comunitários e educacionais. Monitoramento e avaliação de programas e projetos

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 275, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"